

# Câmara Municipal de Bertioga

Estado de São Paulo

Estância Balneária

02  
1663109

## PROJETO DE LEI N° 68 2009

**"Institui o serviço de DISQUE-SAÚDE no município de Bertioga".**

Autor: Marcelo Vilares

**Art. 1º** - Fica instituída no Município de Bertioga, o serviço "**DISQUE-SAÚDE**", para atendimento e marcação de consultas por telefone, aos usuários dos Postos de Saúde do Município.

**Art. 2º** - O munícipe que desejar fazer uma consulta médica, psicológica ou odontológica, poderá telefonar para a Secretaria da Saúde, onde um funcionário irá agendar o dia e horário disponíveis em qualquer Unidade de Saúde do Município.

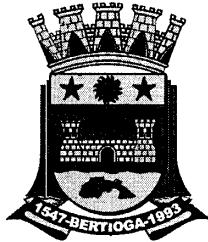
**Art. 3º** - Trinta dias após a publicação da presente Lei, o Prefeito Municipal, regulamentará o funcionamento do serviço.

**Art. 4º** - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Bertioga, 01 de setembro de 2009.

MARCELO VILARES

Vice-Presidente da Câmara Municipal de Bertioga



# Câmara Municipal de Bertioga

Estado de São Paulo

Estância Balneária

03

624109

## JUSTIFICATIVA

Inúmeras tem sido as reclamações de municíipes, quanto ao atendimento nos Postos de Saúde do Município, ora por falta de médicos ou demora no atendimento e muitas vezes pelo atraso longo para marcar consultas, o que vem prejudicando a população mais carente.

Os mais abastados e privilegiados, marcam suas consultas médicas por telefone e quando chegam ao consultório, são prontamente atendidos.

É dever do Estado e direito de todos, o acesso a saúde, sendo questão de solidariedade humana, possibilitar ao cidadão mais humilde, também poder marcar suas consultas médicas por telefone, é fortalecer a cidadania.

Fica difícil para o idoso, a gestante, o deficiente físico e a grande maioria do trabalhador se locomoverem até os Postos de Saúde para marcar uma consulta, ou ficar horas esperando para ser atendido.

Nosso projeto se dispõe a criar o serviço "DISQUE-SAÚDE", que em muito irá ajudar a população mais carente, dando outra dimensão a cidadania tão oprimida dessa gente.

O custo para o município é zero, aproveitando a estrutura existente da Secretaria da Saúde, basta um funcionário da Secretaria da Saúde e um telefone com apenas um computador interligando aos Postos para agendar as consultas, sendo que o beneficio para toda a população mais carente será enorme, porque serão tratados com mais dignidade terão acesso a uma facilidade só oferecida ao mais abastados.

Bertioga, 01 setembro de 2009.

Marcelo Vilares

Vice-Presidente da Câmara Municipal de Bertioga

CÂMARA MUNICIPAL DE BERTIOGA

Protocolo 26960

Data 2 / 09 / 09

Hora 10:18

Assinatura: Marcelo Vilares